



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 966

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	4
Dispensas	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 966

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECRETO Nº 3100/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no dia 09 de abril de 2020.

Parágrafo Primeiro:- Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Parágrafo Segundo:- Os funcionários lotados no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Campos Vetores irão trabalhar nesta dia no arrastão da dengue, onde as horas deverão ser registradas no relógio ponto, para fins de compensação.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 07 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL Nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, DE 26/03/2019.

TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020, DE 07/04/2020.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº.11.520.654-1-SSP/SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Túlio Polachini, nº.553, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa PAULO TADEU FRANCO GLP - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.540.999/0001-61, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Avenida Almerio Sala, nº 58, Distrito Industrial Plínio José Gonzales, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Paulo Tadeu Franco, CI/RG nº 11.481.232, CPF/IR nº 035.162.978-59, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 870, na cidade de Pirangi - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta “do prazo” na condição a seguir discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta “DO PRAZO”, do Contrato Administrativo nº 24/2019, passa a vigir com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 30 de Abril de 2020, e término no dia 29 de Abril de 2021, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 966

Página 3 de 5

da Administração Municipal, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 07 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

PAULO TADEU FRANCO GLP – ME

PAULO TADEU FRANCO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084-4

2) CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

EDITAL Nº 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, de 20/03/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020, DE 07/04/2020.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.520.654-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade

de Pirangi, à Av. Manoel Ferreira Pinto, nº 565, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.964.598/0001-27, sediada na cidade de Jaci, Estado de São Paulo, à Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype, neste ato representado por seu sócio-proprietário CARLOS VINICIUS PABLOS CORREIA, CI/RG nº 47.127.006-4-SSP/SP, CPF/IR nº 394.300.418-00, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado a Rua Erci Nicolau Martins, nº.595, Jardim Alice, na cidade de São José do Rio Preto-SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas segunda “do preço e do pagamento” e sexta “do prazo” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 2ª “DO PREÇO E DO PAGAMENTO” e a Cláusula 6ª “DO PRAZO”, do Contrato Administrativo nº 29/2017, ficam majorados em 4,00%, conforme índice do IPCA, passando a vigir com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 17.380,03 (dezesete mil trezentos e oitenta reais e três centavos).

“Cláusula Sexta: O prazo de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 10 de abril de 2020 e encerrando-se no dia 09 de abril de 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 07 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 966

Página 4 de 5

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS
LTDA

CARLOS VINICIUS PABLOS CORREIA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084-4

2) CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: MERCADO SANTO ANTONIO DE PIRANGI – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.889.387/0001-02, sediada na cidade de Pirangi - SP, à Avenida 7 de Setembro 311; OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas, composta dos seguintes itens: 1.000 pct de arroz, 1.000 kg de feijão, 1.000 kg de açúcar cristal, 1.500 unid. de óleo, 1.000 unid. de molho de tomate, 500 unid. de sal, 1.000 dúzias de ovos, 1.500 unid. sabonete, 1.500 unid. sabão em barra, 2.500 pct de macarrão (500g), 1.750 kg de banana nanica e 1750 kg de maçã; VALOR TOTAL: R\$ 65.535,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais); PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com término em 06 de Julho de 2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2020.

Pirangi, 07 de Abril de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2020 Dispensa nº 09/2020 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.578.255/0001-83, com sede em Monte Aprazível – SP, à Rua Américo Fochi, nº 120, Portal da Fonte (Cep. 15.150-000), no valor de R\$ 20.908,76 (vinte mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Pirangi, 07 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 06/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender o expediente, em período integral, na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 24 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º- No dia 26 de fevereiro – quarta-feira, o expediente se iniciará às 12h00m.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 966

Página 5 de 5

Câmara Municipal de Pirangi, 18 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa